

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Decreto nº 476 de 20 de junho de 2023

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão de Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar, da rede municipal de ensino de Buerarema – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas com fundamento na Lei nº 827 de 14 de junho de 2023, e da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar – CPSIDE com a seguinte composição:

- a) Allana Araújo de Oliveira Mendes – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Débora Maria Sant'Anna de Oliveira Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Rivanildo da Silva Lino – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- d) Maria da Conceição Alves Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- e) Maria José Sena Silva – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB).

Art. 2º - Fica a Senhora Allana Araújo de Oliveira Mendes designada como Presidente da Comissão de Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar – CPSIDE, em conformidade com o § 3º do artigo 14 da Lei nº. 827/2023.

Art. 3º - A vice-presidência e relatoria da comissão serão definidas entre os pares, na primeira reunião ordinária, devendo a escolha ser devidamente registrada em ata destinada, exclusivamente, para os procedimentos do Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar.

Art. 4º - A Comissão de Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar – CPSIDE terá, dentre outras, as atribuições de:

- I - planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato da comunidade escolar;

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



II - divulgar amplamente as normas e os critérios específicos da unidade escolar, relativos ao processo de escolha do diretor(a);

III - analisar as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;

IV - convocar a Assembleia Geral para a exposição dos Planos de Gestão dos candidatos aos alunos, aos pais, aos profissionais da educação e banca de avaliação;

V - lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VI – designar a banca avaliadora que irá analisar o Plano de Gestão e conduzir a entrevista dos candidatos;

VII – divulgar o resultado final do processo de seleção na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna Para o Cargo de Diretor Escolar.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BUERAREMA-BA, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

VINÍCIUS IBANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**